



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.019/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ E A EMPRESA E.S. CAMBRAIA EIRELI, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, SEM CONDUTOR, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

Por este Instrumento, de um lado, **o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **E. S. CAMBRAIA EIRELI** estabelecida na travessa Medici, nº556, Bairro Marapira, CEP: 68.470-000, Oeiras/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.918.600/0001-92 e com Inscrição Estadual nº. 15.673.420-6, neste ato representado pelo **Sr. EDINALDO SAMPAIO CAMBRAIA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade 3599778, PC/PA e CPF nº 712.526.812-91 têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, SEM CONDUTOR**, que será executado nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



1.2 Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo Pregão Eletrônico nº 019/2021, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **06 (seis) mês, iniciando em 09.09/2022 e finalizando em 09.09.2023** ou até que seja assinado novos contratos e finalizado o novo processo licitatório.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o exercício financeiro de 2022:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Classificação Institucional: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação Funcional: 15 122 0052 2072 0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINARIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FICHA: 331

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Classificação Institucional: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação Funcional: 15 452 0504 2074 0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINARIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FICHA: 366

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 20 de Setembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá
CONTRATANTE

E. S. CAMBRAIA EIRELI
Edinaldo Sampaio Cambraia
CONTRATADA